

PROJETO DE LEI Nº 57 2023



CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO
Recebemos dia: 24 / 08 / 2023
Hora: 11 : 22

ASSINATURA - ADMINISTRAÇÃO

"Dá nova redação ao caput do art. 5º da lei 750/2018 que institui o programa de incentivo a implantação de hortas comunitárias e compostagem no município de Sarzedo/MG".

A Câmara Municipal de Sarzedo, no Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Lei:

Art.1º. Dá nova redação ao caput do art. 5º da lei 750/2018 que passa vigorar nova redação:

Art. 5º. O produto excedente das hortas comunitárias e compostagem apoiadas pelo Programa instituído no art. 1º desta lei poderá ser comercializado, podendo ser consumido livremente pelos moradores residentes no bairro onde se encontra a horta.

Parágrafo único: 20% (vinte por cento) da produção será destinada a creches e instituições de ensino Municipais.

Art.2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sarzedo/MG, 07 de julho de 2023


Marcos Antônio de Almeida
Vereador
Câmara Municipal de Sarzedo

Marcos Antônio de Almeida

Vereador



Marquinho da Civil
Vereador

"Novas Idéias para um novo tempo"

JUSTIFICATIVA

Justifica-se a necessidade de alteração esta lei, por ser um espaço educador sustentável, que estimula a percepção e a valorização do meio ambiente, bem como desperta nos educandos o interesse pelo cultivo e consumo de hortaliças naturais e aprendizado com a economia familiar.



Marcos Antônio de Almeida
Vereador
Câmara Municipal de Sarzedo

Marcos Antônio de Almeida

Vereador